



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina - MS, 04 de setembro de 2023.

Of. nº. 623/2023/GAB/PREF

Senhor Presidente:

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 4, de 15 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Nesse contexto, após análise do Projeto de Lei Ordinária em apreço, verificou-se a necessidade de adequar a propositura em decorrência da ausência de uma ação programada para o ano de 2024, constante naquelas idealizadas para o Fundo Municipal de Saúde.

Acerca da temática, pretende-se incluir a meta do repasse financeiro ao Hospital Regional, no projeto atividade 2.073 – Manutenção e enc. c/ Transferência a FMS/MAC. Desse modo, segue abaixo a redação a ser incluída no Projeto de Lei Ordinária nº. 4/2023, especificadamente nas metas do Fundo Municipal de Saúde:

METAS 2024		
Funcional Programática 10.302.0016 – Nova Andradina + Saúde		
2.073 – Manutenção e enc. c/ Transferência a FMS/MAC		
AÇÃO	META	PRODUTO
Realizar repasse financeiro que garanta a prestação de serviços de qualidade no Hospital Regional.	01 Unidade Hospitalar	Garantir a prestação de serviços de qualidade, visando qualidade na assistência médico-hospitalar prestada aos usuários do SUS no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, por meio de repasse financeiro Municipal, Estadual e Federal.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Desse modo, solicito que a redação apresentada seja incluída na originária existente no Projeto de Lei Ordinária nº. 4/2023, a fim de que se processe nos termos regimentais desta respeitosa Casa de Leis, mantendo-se as demais não expressamente alteradas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS